



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo N° 120/2024
Projeto de Lei N° 309/2024
Mensagem de Lei N° 614/2024
Autoria: Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e Dá Outras Providência”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por *Superávit* Financeiro no valor de **R\$ 14.821,10** (quatorze mil oitocentos e vinte e um reais e dez centavos), proveniente com recursos de exercícios anteriores para reprogramação orçamentária, sendo:

I. **O valor de R\$ 1.500,10** (mil quinhentos reais e dez centavos), oriundo saldo remanescente da **proposta n° 11079.071000/1180-03** para Reprogramação orçamentária, considerando a Lei complementar n° 205/2024.

II. **O valor de R\$ 13.321,00** (treze mil trezentos e vinte e um reais), oriundo de saldo remanescente da **proposta n° 11079.071000/1210-09** para Reprogramação orçamentária, considerando a Lei complementar n° 205/2024.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL


Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente com recursos de exercícios anteriores para reprogramação orçamentária.

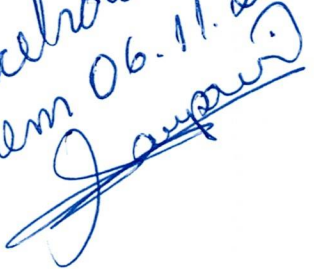
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vice-Presidência, aos cinco dias do mês
de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


João Orlando Bernardino da Silva
Vice -Presidente da CMB

Recebido
em 06.11.2024




MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº ____/2024
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.1304.0000 – AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA

INTERMEDIÁRIA – PROPOSTA Nº 11079.071000/1180-03.

| Categoria de Despesa | Valores |
|---|--------------------|
| Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | RS 1.500,10 |

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.1210 – AQUISIÇÃO UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PROPOSTA

11079.071000/1210-09

| Categoria de Despesa | Valores |
|---|---------------------|
| Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | RS 13.321,00 |

TOTAL GERAL RS 14.821,10

Gabinete da Vice-Presidência, aos cinco dias do mês
de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


João Orlando Bernardino da Silva
Vice -Presidente da CMB